



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE ITAJAÍ**

**PORTARIA Nº 06/2011**

***Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e prazos processuais na Vara da Família, objetivando a juntada dos mais de 3.000 documentos que aguardam tal providência, com certificação, lançamento no SAJ e movimentação dos respectivos processos, além de arquivamento e saneamento processual.***

O Juiz de Direito da Vara da Família da Comarca de Itajaí, Dr. Roberto Ramos Alvim, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que assolaram o Município de Itajaí e região, gerando inundações do rio Itajaí-Açú, com a interrupção de diversos serviços públicos essenciais e o bloqueio de inúmeras ruas da cidade, dificultando sobremaneira a circulação e o acesso ao Fórum a grande parte da população, podendo tal fato gerar prejuízos aos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** a intensa atividade a que se encontra submetido o Cartório da Vara da Família, em face de estarem ativos e tramitando nesta data, 6.534 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro) processos;

**CONSIDERANDO** a inadiável e urgente necessidade de se colocar em dia os trabalhos de juntada de cerca de 3.000 documentos e petições que aguardam tal providência;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE ITAJAÍ**

**CONSIDERANDO** que ingressam na Vara da Família da Comarca de Itajaí, mensalmente, uma média de 240 (duzentas e quarenta) petições iniciais e 700 (setecentas) petições intermediárias, AR's e mandados devolvidos pelos Srs. Oficiais de Justiça, e que qualquer atraso nas suas juntadas nos prazos e forma legais, além de inúmeras reclamações, acarreta prejuízo às partes e procuradores;

**CONSIDERANDO** a necessidade do arquivamento de mais de 200 processos que aguardam tal providência;

**CONSIDERANDO**, especialmente que a Unidade da Família de Itajaí tem uma servidora que assumiu no dia de ontem as suas funções e iniciou o processo de aprendizado; que um de seus servidores se encontra afastado por licença até o início do mês de dezembro próximo vindouro; que uma das servidoras passou no concurso público para o cargo de Oficial de Justiça e está prestes a assumir essas funções em comarca distinta; e por fim, que outra servidora se encontra apenas aguardando publicação do edital de sua remoção para outra comarca; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que o objetivo maior da Vara da Família da Comarca de Itajaí é a célere prestação da atividade jurisdicional, com eficiência e qualidade;

**RESOLVE:**

1) Suspender o expediente externo, no período de 13/09/2011 a 23/09/2011;

2) Suspender os prazos processuais das ações em tramitação, no período de 19/09/2011 a 23/09/2011, cuja contagem terá reinício no primeiro dia útil que se seguir à suspensão;



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE ITAJAÍ**

3) As audiências designadas realizar-se-ão normalmente nos dias e horários já fixados;

4) Na Central de Atendimento, serão atendidos apenas os casos de urgência e as medidas cautelares que forem requeridas, durante a suspensão acima determinada;

A presente Portaria entra em vigor a partir das 12:00 horas do 13/09/2011, podendo ser revogada a qualquer época.

Remeta-se cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, aos Representantes do Ministério Público em exercício junto à Vara da Família e à OAB local.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino seja esta afixada no local de costume e publicada no Diário da Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 13 de setembro de 2011.

**Roberto Ramos Alvim**  
Juiz de Direito